

02
25- VOTACÃO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ARAGUATINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

~~Projeto~~ Lei n.º 699 /97
de 04 de agosto de 1997

Dispõe sobre a doação de bens imóveis à
TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS
S/A e dá outras providências

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, Decreta e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a doar à TELEGOIÁS - TELECOMUNICAÇÕES
DE GOIÁS S/A, um terreno constituído pelo lote de terras localizado no povoado de Mata
Velha com uma área de 1200 M2, com os seguintes limites e confrontações:

- I - 30 m de frente estrada acesso a Araguatins (Sentido Augustinópolis a Araguatins)
- II - 40 m de lateral esquerda com João Santana Pereira
- III - 30 m oposto ao constante no inciso I - Patrimônio do Município
- IV - 40 m oposto ao constante no inciso II - Paulo Neres de Souza

Art. 2º - Caso a efetivação das instalações do orelhão e/ou posto telefônico não aconteça até
o dia 31 de agosto de 1999 o município terá automaticamente reintegrado o seu direito de
posse

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Araguatins, aos 04 dias do mês de agosto de 1997

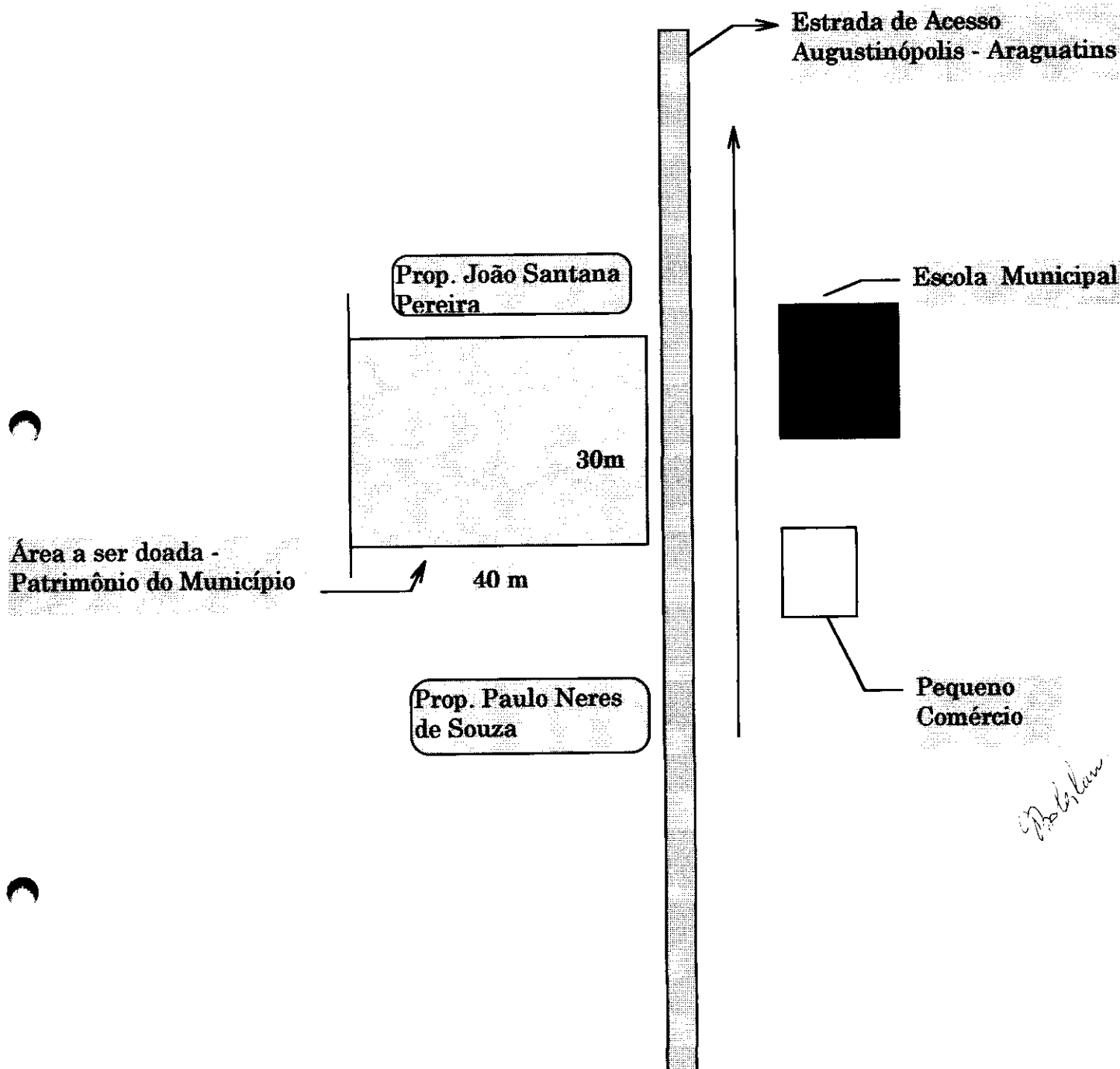
Boleslaw Daroszewski Junior
agosto de 1997

BOLESŁAW DAROSZEWSKI JUNIOR
--- Prefeito

Alday Machado de Oliveira
ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação Geral

CRO-QUI

MATA VELHA





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

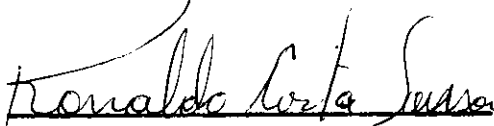
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de um terreno à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A, no Povoado de Mata Velha, para instalação de um aparelho ou de um posto telefônico.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

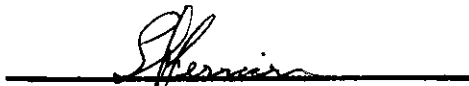
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 06
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.997.



Favorável



Favorável



Favorável

Contrário

Contrário

Contrário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

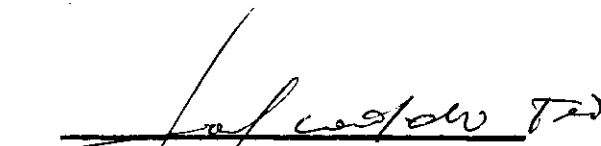
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

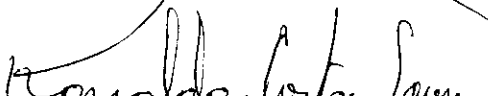
Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a aquisição de um terreno à TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A, no povoado de Mata Velha, para instalação de um oratório ou de um posto telefônico.

Referido Projeto de Lei convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 06
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.997.


Favorável


Favorável


Favorável

Contrário

Contrário

Contrário